



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0.018339/2024-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Torna-se público que o Município de Farroupilha/RS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. O procedimento licitatório será conduzido pelo de agente de contratação designado pela Portaria Municipal nº 365/2024.

Data da sessão: 19/08/2024

Horário: 08h30min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto/Fechado

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de materiais de construção e hidráulicos para eventual e futura aquisição.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.9.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer

um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste

Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de DUAS horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de DUAS HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,

fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.1.2. A assinatura será realizada através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

15.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.2.1. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.2.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

20.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,8% a 10 % incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,8% a 5% do valor do contrato lícitado, conforme tabela abaixo:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 10.000,00	5%
Até R\$ 25.000,00	4%
Até R\$ 55.000,00	3,5%
Até R\$ 130.000,00	3%
Até R\$ 250.000,00	2%
Até R\$ 600.000,00	1%
Acima de R\$ 1.000.000,00	0,8%

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 4% a 10% do valor do contrato lícitado.

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 10.000,00	10%
Até R\$ 25.000,00	9%
Até R\$ 55.000,00	8%
Até R\$ 130.000,00	7%
Até R\$ 250.000,00	6%
Até R\$ 600.000,00	5%
Acima de R\$ 1.000.000,00	4%

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço,

ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail licitacoes@farroupilha.rs.gov.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://farroupilha.rs.gov.br/>.

23. DOS ANEXOS

23.1. Anexo I - Termo de Referência (doc. 0512901);

23.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (doc. 0499936);

- 23.2. Anexo II - Modelo de Proposta (doc. 0512902);
- 23.3. Anexo III - Minuta de Ata (doc. 0512903).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Feltrin, Prefeito Municipal**, em 25/07/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0515506** e o código CRC **1B6099D2**.

Referência: Processo nº 0.018339/2024-48

SEI nº 0515506



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

Processo nº 0.018339/2024-48

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de construção e hidráulicos conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	JOELHO DE ESGOTO 45º X 100MM em PVC	UN	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
02	JOELHO DE ESGOTO 45º X 150MM em PVC	UN	35	R\$ 68,28	R\$ 2.389,80
03	JOELHO DE ESGOTO 90º X 100MM em PVC	UN	100	R\$ 6,01	R\$ 601,00
04	JOELHO DE ESGOTO 90º X 150MM em PVC	UN	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00
05	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 100MM em PVC	UN	200	R\$ 10,69	R\$ 2.138,00
06	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM 45°, EM PVC	UN	150	R\$ 1,39	R\$ 208,50
07	JOELHO MISTO 20MM X ½" COM BUCHA LATÃO AZUL	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
08	JOELHO SOLDÁVEL 45º X 32MM em PVC	UN	80	R\$ 1,95	R\$ 156,00
09	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM 90º COM ROSCA	UN	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
10	JOELHO ESGOTO 90 DN 40 em PVC	UN	40	R\$ 0,79	R\$ 31,60
11	JOELHO SOLDAVEL 90 X 50 MM em PVC	UN	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
12	TEE ESGOTO 100MM em PVC	UN	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00

13	TEE SOLDAVEL 25MM em PVC	UN	60	R\$ 1,16	R\$ 69,60
14	TEE ESGOTO 40MM	UN	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
15	TEE ESGOTO 50MM	UN	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
16	TEE ESGOTO 20 MM	UN	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
17	REDUÇÃO DE ESGOTO 150 MM X 100MM em PVC	UN	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
18	TEE DE CORRER EM PVC PARA ESGOTO 100X50 MM	UN	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00
19	TUBO DE ESGOTO 100MM X 6M em PVC	UN	400	R\$ 68,90	R\$ 27.560,00
20	TUBO DE ESGOTO 150MM X 6M em PVC	UN	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
21	TUBO DE ESGOTO 40MM X 6M em PVC	UN	100	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
22	TUBO DE ESGOTO 50MM X 6M em PVC	UN	100	R\$ 31,44	R\$ 3.144,00
23	TUBO DE ESGOTO 75MM X 6M em PVC	UN	100	R\$ 41,40	R\$ 4.140,00
24	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
25	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
26	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
27	LUVA SOLDÁVEL 100MM	UN	100	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
28	JUNÇÃO 45 GRAUS - DN100	UN	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
29	JUNÇÃO 45 GRAUS - DN20	UN	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
30	JUNÇÃO 45 GRAUS - DN40	UN	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
31	JUNÇÃO 45 GRAUS - DN50	UN	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
32	TUBO DE LIGAÇÃO POLIPROPILENO AJUSTÁVEL ESPUDE BRANCO	UN	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
33	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL - CROMADO	UN	100	R\$ 23,87	R\$ 2.387,00
34	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00

35	TINTA ESMALTE AZUL FRANCA SECAGEM RÁPIDA – 3,6 L	UN	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
36	TINTA ESMALTE VERMELHO SECAGEM RÁPIDA METAL - 3,6L	UN	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
37	TINTA ESMALTE AMARELO SECAGEM RÁPIDA METAL - 3,6L	UN	50	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
38	TINTA ESMALTE Verde SECAGEM RÁPIDAL - 3,6L	UN	50	R\$ 56,97	R\$ 2.848,50
39	TINTA ESMALTE BRANCO GELO 3,6 LITROS	UN	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
40	TINTA ESMALTE CINZA MÉDIO 3,6 LITROS	UN	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
41	REVESTIMENTO TEXTURA, TIPO: ACRÍLICA, COR: BRANCO GELO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ALVENARIA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, MÉTODO APLICAÇÃO: DESEMPENADEIRA AÇO E ROLO, TIPO ACABAMENTO: TEXTURA, BALDE DE 25 KG.	UN	40	R\$ 150,20	R\$ 6.008,00
42	EXTENSOR PARA PINTURA - 4 METROS	UN	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
43	PINCEL DE PINTURA DE 2.1/2", CERDAS GRIS	UN	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
44	SOLVENTE 5 LITROS	GALÃO	20	R\$ 67,91	R\$ 1.358,20
45	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
46	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30	UN	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
47	LAMINA DE SERRA DENTADA P/ SERRA CIRCULAR 300MM X 36 DENTES X 30MM	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
48	LÁPIS P/CARPINTEIRO	UN	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
49	ALICATE UNIVERSAL	UN	06	R\$ 28,90	R\$ 173,40

50	TRENA PROFISSIONAL 5 METROS COM IMÃ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON. CORPO EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO. PRESILHA METÁLICA PARA CINTO. TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA. PONTA MAGNÉTICA. GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS. TODAS AS FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO SÃO INSPECIONADAS E VERIFICADAS PARA MANTER UM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO.	UN	10	R\$ 63,90	R\$ 639,00
51	TRENA DE 10 METROS - - FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON. -CORPO EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. -BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO. -PRESILHA METÁLICA PARA CINTO. -TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA. -PONTA MAGNÉTICA. -GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UN	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
52	CHAVE DOBRAR FERRO 3/8"	UN	02	R\$ 17,01	R\$ 34,02
53	COLHER DE PEDREIRO 9 POLEGADAS	UN	20	R\$ 9,03	R\$ 180,60
54	CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS HEAVY DUTY - 600MM	UN	02	R\$ 78,00	R\$ 156,00
55	CHAVE PARA CANTO 9 POLEGADAS	UN	02	R\$ 62,40	R\$ 124,80
56	ALICATE CHAVE ENCANADOR 10 POLEGADAS	UN	08	R\$ 59,42	R\$ 475,36
57	ALICATE PRESSÃO 10 POLEGADAS	UN	03	R\$ 69,50	R\$ 208,50

58	CHAVE GRIFO AJUSTAVEL PARA LAVATÓRIO 11 POLEGADAS CROMADA	UN	02	R\$ 97,64	R\$ 195,28
59	FORMÃO PARA CARPINTEIROS - KIT COM 4 -	UN	05	R\$ 157,90	R\$ 789,50
60	MORSA DE TORNE DE BANCADA Nº5	UN	03	R\$ 272,37	R\$ 817,11
61	MARTELO CABO FIBRA 27 MM	UN	15	R\$ 34,09	R\$ 511,35
62	GRAMPEADOR 106 + 3500 GRAMPOS 106/6	UN	03	R\$ 110,73	R\$ 332,19
63	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 500 LITROS	UN	10	R\$ 510,59	R\$ 5.105,90
64	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 1.000 LITROS	UN	10	R\$ 649,99	R\$ 6.499,90
65	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 2.000 LITROS	UN	05	R\$ 1.209,00	R\$ 6.045,00
66	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 3.000 LITROS	UN	05	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
67	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 7.000 LITROS	UN	02	R\$ 5.619,90	R\$ 11.239,80
68	FOSSA SÉPTICA EM POLIPROPILENO 325 LITROS	UN	02	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
69	FOSSA SÉPTICA EM POLIPROPILENO 650 LITROS	UN	02	R\$ 1.016,41	R\$ 2.032,82
70	FOSSA SÉPTICA EM POLIPROPILENO 1.100 LITROS	UN	02	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00
71	FOSSA SÉPTICA EM POLIPROPILENO 1.850 LITROS	UN	02	R\$ 1.929,00	R\$ 3.858,00
72	FILTRO ANAERÓBICO EM POLIPROPILENO 325 LITROS	UN	02	R\$ 1.029,00	R\$ 2.058,00
73	FILTRO ANAERÓBICO EM POLIPROPILENO 650 LITROS	UN	02	R\$ 1.349,00	R\$ 2.698,00
74	FILTRO ANAERÓBICO EM POLIPROPILENO 1.100 LITROS	UN	02	R\$ 1.899,90	R\$ 3.799,80

75	FILTRO ANAERÓBICO EM POLIPROPILENO 1.850 LITROS	UN	02	R\$ 3.999,90	R\$ 7.999,80
76	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 1.800 LITROS 1.70D/1.75H	UN	02	R\$ 2.038,71	R\$ 4.077,42
77	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 2.100 LITROS 1.70D/1.95H	UN	02	R\$ 2.226,21	R\$ 4.452,42
78	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 2.400 LITROS 1.70D/2.15H	UN	02	R\$ 2.261,10	R\$ 4.522,20
79	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 2.900 LITROS 2.00D/1.75H	UN	02	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00
80	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 3.100 LITROS 2.00D/1.95H	UN	02	R\$ 3.600,19	R\$ 7.200,38
81	FILTRO ANAERÓBIO 1.800 LITROS 1.70D/1.75H (CONCRETO)	UN	02	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00
82	FILTRO ANAERÓBIO 2.900 LITROS 2.00D/1.75H (CONCRETO)	UN	02	R\$ 2.562,79	R\$ 5.125,58
83	FILTRO ANAERÓBIO 3.700 LITROS 2.30D/1.82H (CONCRETO)	UN	02	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
84	FILTRO ANAERÓBIO 5.800 LITROS 2.75D/1.82H (CONCRETO)	UN	02	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00
85	CAIXA DE GORDURA ECONÔMIA - DIÂMETRO: 250MM; ALTURA: 180MM; CAPACIDADE: 4 LITROS; POSSUI 3 ENTRADAS DN 50 MM; POSSUI 1 SAÍDA DN 75MM, ACOMPANHA SIFÃO REMOVÍVEL RETENTOR DE MAU CHEIRO; PRODUZIDA EM PVC E POLIPROPILENO	UN	30	R\$ 102,80	R\$ 3.084,00
86	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO, PLACA DE CONCRETO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 40 X 2,5 CM	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00

87	PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO, COLORIDO PLACA DE CONCRETO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 40 X 2,5 CM,	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
88	PISO VINILICO ESPESSURA 2MM - AUTOCOLANTE - COR A ESCOLHER	M²	1000	R\$ 79,90	R\$ 79.900,00
89	COLA PARA PISO VINÍLICO 4KG	UN	90	R\$ 189,90	R\$ 17.091,00
90	PISO CERÂMICO 45X45 - PEI V	M²	1.000	R\$ 25,40	R\$ 25.400,00
91	PISO CERÂMICO 45X45 - PEI V - ANTIDERRAPANTE	M²	200	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
92	CIMENTO COLA AC-I 20 KG	UN	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
93	CIMENTO COLA AC-II 20 KG	UN	300	R\$ 29,63	R\$ 8.889,00
94	CIMENTO COLA AC-III 20 KG	UN	300	R\$ 25,80	R\$ 7.740,00
95	DISCO CORTE METAL - 115 X 1,2 X 22 mm	UN	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
96	DISCO DESBASTE - 115 X 1,2 X 22 mm	UN	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
97	DISCO FLAP GRÃO 80 - 115 X 1,2 X 22 mm	UN	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
98	DISCO DE CORTE PARA AÇO 9" X 1/8" X 7/8"	UN	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
99	PORTA INTERNA SEMI-OCA 70 x 210 cm COMPLETA MONTADA	UN	30	R\$ 188,67	R\$ 5.660,10
100	PORTA INTERNA SEMI-OCA 60 COMPLETA MONTADA	UN	30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
101	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 1/2" (12,5MM) X 12M, CA50	UN	150	R\$ 99,99	R\$ 14.998,50
102	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 1/4" (6,3MM) X 12M, CA50	UN	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
103	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 3/15" (5,0MM) X 12M, CA60	UN	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

104	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 3/16" (4,2MM) X 12M, CA60	UN	200	R\$ 12,78	R\$ 2.556,00
105	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 3/8" (10MM) X 12M, CA50	UN	150	R\$ 46,69	R\$ 7.003,50
106	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 5/16" (8MM) X 12M, CA50	UN	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
107	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 5/8" (16MM) X 12M, CA50	UN	50	R\$ 131,75	R\$ 6.587,50
108	TELA SOLDADA Q92 15X15 4,2MM - 4,2MM X 2,45M X 6,00M	UN	30	R\$ 367,90	R\$ 11.037,00
109	TIJOLO 11,5X9X19 - 14 OU 15 FUROS	UN	30000	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00
110	TIJOLO 9X14X19CM - 6 FUROS	UN	5000	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
111	LUVA DE VAQUETA MISTA PETROLEIRA	PAR	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00
112	LÂMPADA T60 20 W - 100-240 V- 6500K - 60 HZ (BRANCO FRIO)	UN	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
113	PREGOS 16 X 24 C/CABEÇA PACOTE DE 1 QUILO	UN	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
114	PREGOS 17 X 27 C/CABEÇA PACOTE DE 1 QUILO	UN	80	R\$ 16,99	R\$ 1.359,20
115	BROCA PARA CONCRETO 6MM VIDEA	UN	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
116	BROCA PARA CONCRETO 8MM VIDEA	UN	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
117	CAIXA COM 100 UNIDADES DE REBITES DE REPUXO HERMÉTICO COMUM 4,80MM X 16,00MM EM ALUMÍNIO	CX	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
118	PARAFUSOS EM FORMATO PHILLIPS ZINCADO PARA USO EM FORRO DE PVC 4,2 X 13 PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00

119	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16" X 110mm	UN	6000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
120	ARRUELA LISA ZINCADA PARA PARAFUSO DE 6 MM	UN	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
121	PARAFUSO 6.0X60 CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS – CAIXA C/100	CX	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
122	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 4MM	UN	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
123	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 6MM	UN	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
124	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 8MM	UN	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
125	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 10MM	UN	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
126	BROCAS PARA METAL - JOGO C/ 8 PÇ	CONJUNTO	30	R\$ 26,28	R\$ 788,40
127	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS - 8mm – CAIXA C/100	UN	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
128	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS - 10mm – CAIXA C/100	UN	50	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
129	PARAFUSO FIXADOR DE VASO SANITÁRIO (WC), DE 1/4" X 100MM	UN	50	R\$ 12,18	R\$ 609,00
130	KIT 3 DOBRADIÇA PARA PORTA (PEQUENO/MÉDIO/GRANDE)	UN	50	R\$ 43,99	R\$ 2.199,50
131	ELETRODO VARETA REVESTIDO E013 2, PARA SOLDA - 2,5mm - 5KG	UN	10	R\$ 18,97	R\$ 189,70
132	ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 3,25 MM - 5KG	UN	10	R\$ 56,99	R\$ 569,90
133	SARRAFO DE PINUS APARELHADO. ALTURA: 2CM, LARGURA: 300CM, COMPRIMENTO: 7CM. COR: MADEIRA	UN	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00

134	SARRAFO DE PINUS APARELHADO: ALTURA: 2CM; LARGURA: 300CM COMPRIMENTO: 5CM. COR: MADEIRA	UN	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
135	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS 5CM X 5CM X 5,4M	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
136	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS 5CM X 7,50 X 5,40M	UN	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
137	CAIBRO EUCALIPTO 5 X 15 X 5,40 m	UN	500	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
138	TÁBUA PINUS 30CM X 5,40M X 2,5 CM	UN	300	R\$ 83,50	R\$ 25.050,00
139	TÁBUA EM MADEIRA DE PINUS 2,50CM X 15CM X 5,40M	UN	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
140	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 (2,10MM) MALHA 2.1/2" (6,3CM) - 1,80 METROS DE ALTURA	M	200	R\$ 45,45	R\$ 9.090,00
141	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA COM PROTEÇÃO EM PVC 14BWG - 2,5 MM; 1,5X25 METROS	UN	10	R\$ 919,00	R\$ 9.190,00
142	TELA ALAMBRADO SOLDADA MORADA (FIO 2,30MM / MALHA 5X15CM) - 1,80 METROS DE ALTURA	M	200	R\$ 43,47	R\$ 8.694,00
143	ARAME GALVANIZADO BWG 14 (2,10MM) - P/KG	KG	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
144	CATRACA PARA ARAME LISO GALVANIZADA - UNIDADE	UN	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
145	TELA MOSQUITEIRO: LARGURA (1,25 M) FIBRA DE VIDRO CINZA - MALHA 18X16 FIO 30 EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA DE PVC ANTI-CHAMAS - POR METRO	M	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
146	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UN	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
147	SPUD P/ VASO SANITARIO 38 X 40 MM	UN	30	R\$ 3,26	R\$ 97,80

148	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL Louça Branco	UN	30	R\$ 329,90	R\$ 9.897,00
149	Vaso sanitário acoplado Louça BRANCO	UN	30	R\$ 447,90	R\$ 13.437,00
150	LAVATÓRIO C/ COLUNA	UN	30	R\$ 180,79	R\$ 5.423,70
151	CORDA DE TECIDO POLIPROPILENO 12 MM – ROLO 100 M	ROLO	03	R\$ 255,00	R\$ 765,00
152	FIO DE NYLON 3 MM PARA ROÇADEIRA – BOBINA DE NO MÍNIMO 200 M	ROLO	25	R\$ 200,90	R\$ 5.022,50
153	CABO PARA ENXADA OVAL MADEIRA 1,50M	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
154	CABO PARA PÁ MADEIRA 1,20M	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
155	CABO PARA PICARETA (PICÃO MADEIRA, 1,20M	UN	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
156	CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM EM ABS, CURTO.	UN	20	R\$ 9,49	R\$ 189,80
157	LONA PLÁSTICA 4,00 M X 100 M – 120 MICRAS	BOBINA	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
158	CABO DE AÇO GALVANIZADO 6 MM COM ALMA DE FIBRA	M	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
159	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA DE 5 MM	M	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
160	GRELHA FERRO FUNDIDO 15X100CM - COMPRIMENTO 1 M X LARGURA 0,15 M	M	200	R\$ 59,99	R\$ 11.998,00
161	GRELHA DE CONCRETO - 400X 700X100 MM	M	200	R\$ 86,78	R\$ 17.356,00
162	MICTÓRIO COLETIVA AÇO INOX 1,5X0,29X0,35 - COMPRIMENTO 1,5 M X LARGURA 0,29M	UN	05	R\$ 1.242,13	R\$ 6.210,65
163	MICTÓRIO COLETIVA AÇO INOX 1,2X0,29X0,35 - COMPRIMENTO 1,2 M X LARGURA 0,29M	UN	05	R\$ 1.334,42	R\$ 6.672,10

164	MICTÓRIO COLETIVA AÇO INOX 0,5X0,29X0,35 - COMPRIMENTO 0,5 M X LARGURA 0,29M	UN	05	R\$ 988,98	R\$ 4.944,90
165	CAIXA DE INSPEÇÃO CONCRETO PRE MOLDADO 60X60 - COMPRIMENTO 0,6 M X LARGURA 0,6M	UN	25	R\$ 179,90	R\$ 4.497,50
166	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 6MM	UN	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
167	TELHA DE POLIPROPILENO ONDULADA ESP=1,2MM ANTI CHAMA - COMPRIMENTO 2,44 M X LARGURA 1,1M	M²	150	R\$ 119,90	R\$ 17.985,00
168	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 10 GRAUS	UN	25	R\$ 48,80	R\$ 1.220,00
169	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 15 GRAUS	UN	25	R\$ 54,22	R\$ 1.355,50
170	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 20 GRAUS	UN	25	R\$ 66,15	R\$ 1.653,75
171	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 25 GRAUS	UN	25	R\$ 62,40	R\$ 1.560,00
172	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 30 GRAUS	UN	25	R\$ 66,15	R\$ 1.653,75
173	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 35 GRAUS	UN	25	R\$ 66,15	R\$ 1.653,75
174	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 40 GRAUS	UN	25	R\$ 69,90	R\$ 1.747,50

175	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 45 GRAUS	UN	25	R\$ 69,90	R\$ 1.747,50
176	CUMEEIRA DE ALUZINCO 2,00 X 1,00 X 0,50MM	UN	400	R\$ 79,95	R\$ 31.980,00
177	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 300 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PB, CONFORME NORMA NBR 8890:2018	UN	75	R\$ 46,00	R\$ 3.450,00
178	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM ½"	UN	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
179	KIT C/1 REFIL + MAÇARICO PORTÁTIL COM REGULAGEM GOURMET	UN	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
180	CAIXA PARA FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS AZUIS	UN	5	R\$ 101,90	R\$ 509,50
181	ARAME RECOZIDO 18 - 1 KG	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
182	AREIA FINA	M³	40	R\$ 167,00	R\$ 6.680,00
183	ESPAÇADOR PARA PISOS E REVESTIMENTOS 4MM COM 100 PEÇAS	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
184	JOGO SIMPLES DE ALISAR/GUARNIÇÃO MOLDURADA - 7CM DE LARGURA	UN	50	R\$ 58,76	R\$ 2.938,00
185	COLA PARA PVC 175 GRAMAS C/ PINCEL	UN	50	R\$ 10,29	R\$ 514,50
186	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 M	UN	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00
187	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ML/340G	UN	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
188	FOLHA DE LIXA FERRO GRÃO 100	UN	250	R\$ 0,56	R\$ 140,00
189	PORTA EXTERNA MACIÇA DE ANGELIM - 80X210 CM	UN	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
190	PORTA EXTERNA MACIÇA DE ANGELIM - 90X210 CM	UN	15	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00

191	FECHADURA CILÍNDRICA AÇO INOXIDÁVEL PORTA LINGUETA 60MM	UN	40	R\$ 96,05	R\$ 3.842,00
192	REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45 - PEI 3	M²	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
193	RALO SIFONADO QUADRADO BRANCO Nº43 - 100X40MM	UN	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
194	BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVS) - MODELO 16 FACES, COM MEDIDAS DE 21 X 10,5 X 06 CM (L X P X A), COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35 MPA E DE ACORDO COM A NORMA NBR 9781:2013.	M²	400	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
195	REJUNTE 5KG FLEXÍVEL PARA PISO - COR A ESCOLHER	UN	150	R\$ 36,90	R\$ 5.535,00
196	ASSOALHO DE GARAPEIRA	M²	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
197	SARRAFO 7 CMX2,25CM DE GARAPEIRA	M	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
198	BARROTE (CAIBRO) 5,50CM X5CM X5,40M - DE GARAPEIRA	UN	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
199	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 2.100 W, ROTAÇÃO: 8.500 RPM, DIÂMETRO DISCO:7 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL, PESO: 4,20 KG, EIXO: M14	UN	02	R\$ 487,09	R\$ 974,18
200	BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR: ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR: 2 CV, ROTAÇÃO: 23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR: 400 L.	UN	02	R\$ 4.173,00	R\$ 8.346,00
VALOR TOTAL					R\$ 892.388,81

1.2. Para o item 177 será exigido as seguintes especificações:

a) Os tubos deverão atender à norma NBR 8.890:2018, integralmente.

b) O concreto utilizado na fabricação dos tubos deve ser constituído de cimento Portland, agregados, água reforço estrutural com armadura, conforme o caso, devendo-se observar, no mínimo, as normas NBR 16.697:2018, NBR 7.211:2009, NBR 15.900-1:2009, NBR 11.768:2011 e NBR 6.118:2014.

c) É permitido o uso de aditivos, inclusive pigmentos, desde que não provoquem efeitos prejudiciais ao concreto e nem à armadura, devidamente comprovados por ensaios específicos, sem custos ao Município.

d) Os tubos deverão ser fabricados por processos que assegurem a obtenção de um concreto homogêneo e compacto, com superfícies interna e externa lisas e regulares, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho.

e) Não serão aceitos tubos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.

f) Para os tubos com reforço estrutural com armadura, devem ser atendidas as exigências constantes na NBR 8890:2018.

g) Todos os tubos deverão trazer, em caracteres legíveis, gravados em baixo-relevo no concreto ainda fresco, as seguintes informações:

- I - Nome ou marca do fabricante;
- II - Diâmetro nominal;
- III - Classe a que pertencem ou a resistência do tubo;
- IV - Data de fabricação;
- V - Número para rastreamento de todas as suas características de fabricação;

1.2.1. Antes da entrega de cada item, a Contratada deverá apresentar relatório de ensaio realizado por laboratório acreditado e/ou credenciado, atestando, no mínimo, os seguintes resultados.

1.2.2. Dimensões dos Tubos:

DIMENSÕES DOS TUBOS				
Tipo	Diâmetro Nominal (mm)	Comprimento mínimo da Bolsa (mm)	Espessura mínima da Parede (mm)	Comprimento útil mínimo (mm)
Armado, PB	300	60	45	1000
Armado, PB	400	65	45	1000
Armado, PB	500	70	50	1000
Armado, PB	600	75	60	1000
Armado, PB	800	80	72	1000
Armado, PB	1000	80	80	1000

COMPRESSÃO DIAMETRAL	
----------------------	--

Tipo	Diâmetro Nominal (mm)	Força mínima isenta de fissura (kN/m)	Força mínima de ruptura (kN/m)
Armado, PB	300	18	27
Armado, PB	400	24	36
Armado, PB	500	70	50
Armado, PB	600	36	54
Armado, PB	800	48	72
Armado, PB	1000	60	90

1.2.3. Os tubos devem ter sua absorção determinada conforme ensaio descrito no Anexo D da NBR 8.890:2018, sendo a absorção máxima de água limitada a 8%.

1.2.4. Para fins de fiscalização da entrega, serão considerados os seguintes controles:

- a) O diâmetro interno médio não pode diferir mais de 1% em relação ao diâmetro nominal;
- b) A espessura da parede não pode apresentar diferença maior que 5% da espessura declarada;
- c) O comprimento útil não pode apresentar mais de 20mm de diferença à menor que a dimensão declarada;
- d) Não serão aceitos tubos com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e/ou fissuras com abertura maior que 0,15mm, ou que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação;

1.2.5. Será realizada inspeção visual em 100% dos produtos entregues, identificando-se peças que não atendam aos requisitos constantes neste Termo de Referência, procedendo-se à substituição destas.

1.2.6. Caso haja constatação de que mais de 10% das peças encontram-se em desacordo, o item será rejeitado, ficando por conta da CONTRATADA a retirada do material da obra.

1.2.7. Para todos os produtos e a qualquer momento poderão ser exigidos da licitante vencedora ensaios suplementares dos materiais (de resistência, dimensões, etc), de forma aleatória, sem ônus para o Município.

1.2.8. A contratada deverá dispor de sistema mecanizado de descarga e manuseio. O Município não disponibilizará maquinário ou servidor para apoio.

1.2.9. Tanto a embalagem quanto o apoio dos materiais deverão permitir ampla segurança ao futuro deslocamento dos produtos.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 0.018339/2024-48.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.062, de 30 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de habilitação a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Banco de Materiais Endereço: Rodovia dos Romeiros Km 1, Bairro Cinquentenário, Farroupilha (Fundos) ao Fiscal PAULO VITORIO TELLES DE OLIVEIRA

4.3. Além da entrega no local designado pelo Município, o fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados.

4.4. Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, mofados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulados pelo fabricante,

contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do produto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 892.388,81 (Oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Recurso: 793.11

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Recurso: 885.13

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Recurso: 819.12



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Magero Jr, Servidor Público Municipal**, em 25/07/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#)

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0512901** e o código CRC **4EB51C2E**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 0.018339/2024-48

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo SEI: 0.016757/2024-09

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de materiais de construção e hidráulicos para escolas, creches e CAIS do município de Farroupilha.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

3.2. Responsável - Luciana Zanfeliz

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo mediana unitário	Custo total estimado
1	JOELHO DE ESGOTO 45° X 100MM em PVC	UN	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
2	JOELHO DE ESGOTO 45° X 150MM em PVC	UN	35	R\$ 68,28	R\$ 2.389,80
3	JOELHO DE ESGOTO 90° X 100MM em PVC	UN	100	R\$ 6,01	R\$ 601,00
4	JOELHO DE ESGOTO 90° X 150MM em PVC	UN	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00
5	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 100MM em PVC	UN	200	R\$ 10,69	R\$ 2.138,00
6	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM 45°, EM PVC	UN	150	R\$ 1,39	R\$ 208,50
7	JOELHO MISTO 20MM X ½" COM BUCHA LATÃO AZUL	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
8	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 32MM em PVC	UN	80	R\$ 1,95	R\$ 156,00
9	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM 90° COM ROSCA	UN	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
10	JOELHO ESGOTO 90 DN 40 em PVC	UN	40	R\$ 0,79	R\$ 31,60
11	JOELHO SOLDAVEL 90 X 50 MM em PVC	UN	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
12	TEE ESGOTO 100MM em PVC	UN	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00
13	TEE SOLDAVEL 25MM em PVC	UN	60	R\$ 1,16	R\$ 69,60
14	TEE ESGOTO 40MM	UN	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
15	TEE ESGOTO 50MM	UN	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
16	Tee esgoto 20 mm	UM	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00

17	REDUÇÃO DE ESGOTO 150 MM X 100MM em PVC	unidade	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
18	TE DE CORRER EM PVC PARA ESGOTO 100X50 MM	unidade	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00
19	TUBO DE ESGOTO 100MM X 6M em PVC	unidade	400	R\$ 68,90	R\$ 27.560,00
20	TUBO DE ESGOTO 150MM X 6M em PVC	unidade	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
21	TUBO DE ESGOTO 40MM X 6M em PVC	unidade	100	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
22	TUBO DE ESGOTO 50MM X 6M em PVC	unidade	100	R\$ 31,44	R\$ 3.144,00
23	TUBO DE ESGOTO 75MM X 6M em PVC	unidade	100	R\$ 41,40	R\$ 4.140,00
24	LUVA SOLDÁVEL 20MM	unidade	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
25	LUVA SOLDÁVEL 40MM	unidade	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
26	LUVA SOLDÁVEL 50MM	unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
27	LUVA SOLDÁVEL 100MM	unidade	100	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
28	Junção 45 graus - DN100	unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
29	Junção 45 graus - DN20	unidade	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
30	Junção 45 graus - DN40	unidade	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
31	Junção 45 graus - DN50	unidade	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
32	Tubo de ligação polipropileno ajustável Espude Branco	unidade	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
33	Tubo De Ligação Para Vaso Sanitário Ajustável - cromado	unidade	100	R\$ 23,87	R\$ 2.387,00
34	LUVA SOLDÁVEL 25MM	unidade	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
35	TINTA ESMALTE AZUL FRANCA SECAGEM RÁPIDA – 3,6 L	unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
36	TINTA ESMALTE VERMELHO SECAGEM RÁPIDA METAL - 3,6L	unidade	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
37	TINTA ESMALTE AMARELO SECAGEM RÁPIDA METAL - 3,6L	unidade	50	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
38	TINTA ESMALTE Verde SECAGEM RÁPIDAL - 3,6L	Unidade	50	R\$ 56,97	R\$ 2.848,50

39	TINTA ESMALTE BRANCO GELO 3,6 LITROS	UN	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
40	TINTA ESMALTE CINZA MÉDIO 3,6 LITROS	UM	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
41	REVESTIMENTO TEXTURA, TIPO:ACRÍLICA, COR: BRANCO GELO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ALVENARIA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, MÉTODO APLICAÇÃO: DESEMPENADEIRA AÇO E ROLO, TIPO ACABAMENTO: TEXTURA, BALDE DE 25 KG.	Unidade	40	R\$ 150,20	R\$ 6.008,00
42	Extensor para pintura - 4 metros	Unidade	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
43	PINCEL DE PINTURA DE 2.1/2", CERDAS GRIS	unidade	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
44	SOLVENTE 5 LITROS	galão	20	R\$ 67,91	R\$ 1.358,20
45	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
46	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30	UN	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
47	LAMINA DE SERRA DENTADA P/ SERRA CIRCULAR 300MM X 36 DENTES X 30MM	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
48	LÁPIS P/CARPINTEIRO	UN	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
49	ALICATE UNIVERSAL	UN	6	R\$ 28,90	R\$ 173,40

50	Trena profissional 5 metros com imã. Especificações Técnicas Fita em aço alto carbono, temperada e revestida em nylon. Corpo em aço inox com revestimento em borracha. Botão de liberação da fita em polipropileno. Presilha metálica para cinto. Trava de retrocesso automática. Ponta magnética. Graduação da fita em milímetros e polegadas. Todas as ferramentas de medição são inspecionadas e verificadas para manter um alto nível de precisão.	UN	10	R\$ 63,90	R\$ 639,00
51	Trena de 10 metros - - Fita em aço alto carbono, temperada e revestida em nylon. -Corpo em aço inox com revestimento em borracha. -Botão de liberação da fita em polipropileno. -Presilha metálica para cinto. -Trava de retrocesso automática. -Ponta magnética. -Graduação da fita em milímetros e polegadas.	Unidade	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
52	Chave Dobrar Ferro 3/8"	UN	2	R\$ 17,01	R\$ 34,02
53	colher de PEDREIRO 9 polegadas	Unidade	20	R\$ 9,03	R\$ 180,60
54	Chave grifo 24 polegadas Heavu Duty - 600mm	Unidade	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
55	Chave para canto 9 polegadas	Unidade	2	R\$ 62,40	R\$ 124,80
56	Alicate chave encanador 10 polegadas	Unidade	8	R\$ 59,42	R\$ 475,36
57	Alicate Pressão 10 polegadas	Unidade	3	R\$ 69,50	R\$ 208,50
58	Chave grifo ajustavel para lavatório 11 polegadas cromada	Unidade	2	R\$ 97,64	R\$ 195,28

59	Formão para carpinteiros - Kit com 4 -	Unidade	5	R\$ 157,90	R\$ 789,50
60	Morsa de torne de bancada nº5	Unidade	3	R\$ 272,37	R\$ 817,11
61	Martelo cabo fibra 27 mm	Unidade	15	R\$ 34,09	R\$ 511,35
62	Grampeador 106 + 3500 Grampos 106/6	Unidade	3	R\$ 110,73	R\$ 332,19
63	Caixa de água de fibra de vidro 500 litros	unidade	10	R\$ 510,59	R\$ 5.105,90
64	Caixa de água de fibra de vidro 1.000 litros	unidade	10	R\$ 649,99	R\$ 6.499,90
65	Caixa de água de fibra de vidro 2.000 litros	unidade	5	R\$ 1.209,00	R\$ 6.045,00
66	Caixa de água de fibra de vidro 3.000 litros	unidade	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
67	Caixa de água de fibra de vidro 7.000 litros	unidade	2	R\$ 5.619,90	R\$ 11.239,80
68	Fossa séptica em polipropileno 325 litros	unidade	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
69	Fossa séptica em polipropileno 650 litros	unidade	2	R\$ 1.016,41	R\$ 2.032,82
70	Fossa séptica em polipropileno 1.100 litros	unidade	2	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00
71	Fossa séptica em polipropileno 1.850 litros	unidade	2	R\$ 1.929,00	R\$ 3.858,00
72	Filtro anaeróbico em polipropileno 325 litros	unidade	2	R\$ 1.029,00	R\$ 2.058,00
73	Filtro anaeróbico em polipropileno 650 litros	unidade	2	R\$ 1.349,00	R\$ 2.698,00
74	Filtro anaeróbico em polipropileno 1.100 litros	unidade	2	R\$ 1.899,90	R\$ 3.799,80
75	Filtro anaeróbico em polipropileno 1.850 litros	unidade	2	R\$ 3.999,90	R\$ 7.999,80
76	Fossa séptica de concreto 1.800 litros 1.70d/1.75h	Unidade	2	R\$ 2.038,71	R\$ 4.077,42
77	Fossa séptica de concreto 2.100 litros 1.70d/1.95h	Unidade	2	R\$ 2.226,21	R\$ 4.452,42
78	Fossa séptica de concreto 2.400 litros 1.70d/2.15h	Unidade	2	R\$ 2.261,10	R\$ 4.522,20
79	Fossa séptica de concreto 2.900 litros 2.00d/1.75h	Unidade	2	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00
80	Fossa séptica de concreto 3.100 litros 2.00d/1.95h	Unidade	2	R\$ 3.600,19	R\$ 7.200,38
81	Filtro anaeróbico 1.800 litros 1.70d/1.75h (concreto)	Unidade	2	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00

82	Filtro anaeróbio 2.900 litros 2.00d/1.75h (concreto)	Unidade	2	R\$ 2.562,79	R\$ 5.125,58
83	Filtro anaeróbio 3.700 litros 2.30d/1.82h (concreto)	Unidade	2	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
84	Filtro anaeróbio 5.800 litros 2.75d/1.82h (concreto)	Unidade	2	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00
85	Caixa de gordura economia - diâmetro: 250mm; altura: 180mm; capacidade: 4 litros; Possui 3 entradas DN 50 mm; possui 1 saída DN 75mm, acompanha sifão removível retentor de mau cheiro; produzida em PVC e polipropileno	Unidade	30	R\$ 102,80	R\$ 3.084,00
86	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO, PLACA DE CONCRETO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 40 X 2,5 CM	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
87	PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO, COLORIDO PLACA DE CONCRETO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 40 X 2,5 CM,	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
88	Piso Vinílico espessura 2mm - autocolante - cor a escolher -	m ²	1000	R\$ 79,90	R\$ 79.900,00
89	Cola para Piso Vinílico 4kg	Unidade	90	R\$ 189,90	R\$ 17.091,00
90	Piso cerâmico 45x45 - PEI V	Metro quadrado	1.000	R\$ 25,40	R\$ 25.400,00
91	Piso cerâmico 45x45 - PEI V - antiderrapante	Metro quadrado	200	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
92	CIMENTO COLA AC-I 20 KG	Un	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
93	CIMENTO COLA AC-II 20 KG	UN	300	R\$ 29,63	R\$ 8.889,00
94	CIMENTO COLA AC-III 20 KG	UN	300	R\$ 25,80	R\$ 7.740,00
95	DISCO CORTE METAL - 115 X 1,2 X 22 mm	UN	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00

96	DISCO DESBASTE - 115 X 1,2 X 22 mm	UN	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
97	DISCO FLAP GRÃO 80 - 115 X 1,2 X 22 mm	UN	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
98	DISCO DE CORTE PARA AÇO 9" X 1/8" X 7/8"	unidade	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
99	PORTA INTERNA SEMI-OCA 70 x 210 cm COMPLETA MONTADA	UN	30	R\$ 188,67	R\$ 5.660,10
100	PORTA INTERNA SEMI-OCA 60 COMPLETA MONTADA	UN	30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
101	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 1/2" (12,5MM) X 12M, CA50	unidade	150	R\$ 99,99	R\$ 14.998,50
102	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 1/4" (6,3MM) X 12M, CA50	unidade	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
103	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 3/15" (5,0MM) X 12M, CA60	unidade	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
104	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 3/16" (4,2MM) X 12M, CA60	unidade	200	R\$ 12,78	R\$ 2.556,00
105	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 3/8" (10MM) X 12M, CA50	unidade	150	R\$ 46,69	R\$ 7.003,50
106	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 5/16" (8MM) X 12M, CA50	unidade	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
107	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 5/8" (16MM) X 12M, CA50	unidade	50	R\$ 131,75	R\$ 6.587,50
108	Tela Soldada Q92 15x15 4,2mm - 4,2mm X 2,45m X 6,00m	Unidade	30	R\$ 367,90	R\$ 11.037,00
109	TIJOLO 11,5X9X19 - 14 OU 15 FUROS	unidade	30000	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00
110	TIJOLO 9X14X19CM - 6 FUROS	unidade	5000	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
111	Luva de Vaqueta Mista Petroleira	Par	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00
112	Lâmpada T60 20 W - 100-240 V- 6500K - 60 Hz (Branco frio)	Unidade	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
113	PREGOS 16 X 24 C/CABEÇA PACOTE DE 1 QUILO	UN	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00

114	PREGOS 17 X 27 C/CABEÇA PACOTE DE 1 QUILO	UN	80	R\$ 16,99	R\$ 1.359,20
115	BROCA PARA CONCRETO 6MM VIDEA	UN	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
116	BROCA PARA CONCRETO 8MM VIDEA	UN	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
117	CAIXA COM 100 UNIDADES DE REBITES DE REPUXO HERMÉTICO COMUM 4,80MM X 16,00MM EM ALUMÍNIO	CX	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
118	PARAFUSOS EM FORMATO PHILLIPS ZINCADO PARA USO EM FORRO DE PVC 4,2 X 13 PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
119	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16" X 110mm	UN	6000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
120	ARRUELA LISA ZINCADA PARA PARAFUSO DE 6 MM	unidades	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
121	PARAFUSO 6.0X60 CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS – CAIXA C/100	caixa	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
122	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 4MM	unidade	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
123	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 6MM	unidade	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
124	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 8MM	unidade	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
125	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 10MM	unidade	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
126	BROCAS PARA METAL - JOGO C/ 8 PÇ	conjunto	30	R\$ 26,28	R\$ 788,40
127	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS - 8mm – CAIXA C/100	Unidade	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00

128	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS - 10mm – CAIXA C/100	Unidade	50	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
129	Parafuso para colocar nos vasos do banheiro - 10mm - 2 unidades	Unidade	50	R\$ 12,18	R\$ 609,00
130	kit 3 dobradiça para porta (pequeno/médio/grande)	Unidade	50	R\$ 43,99	R\$ 2.199,50
131	ELETRODO VARETA REVESTIDO E013 2, PARA SOLDA - 2,5mm - 5KG	UN	10	R\$ 18,97	R\$ 189,70
132	Eletrodo para Soldagem E6013 3,25 mm - 5Kg	Unidade	10	R\$ 56,99	R\$ 569,90
133	Sarrafo De Pinus Aparelhado. Altura: 2cm, largura: 300cm, comprimento: 7cm. Cor: madeira	Unidade	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
134	Sarrafo De Pinus Aparelhado: Altura: 2cm; largura: 300cm comprimento: 5cm. Cor: madeira	Unidade	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
135	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS 5CM X 5CM X 5,4M	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
136	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS 5CM X 7,50 X 5,40M	UN	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
137	CAIBRO EUCALIPTO 5 X 15 X 5,40 m	UN	500	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
138	Tábua Pinus 30cm x 5,40m x 2,5 cm	unidade	300	R\$ 83,50	R\$ 25.050,00
139	Tábua em madeira de Pinus 2,50cm x 15cm x 5,40m	unidade	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
140	Tela Alambrado Galvanizada fio 14 (2,10mm) malha 2.1/2" (6,3cm) - 1,80 metros de altura	Metros	200	R\$ 45,45	R\$ 9.090,00
141	Tela Alambrado Galvanizada com proteção em PVC 14BWG - 2,5 mm; 1,5x25 metros	Unidade	10	R\$ 919,00	R\$ 9.190,00

142	Tela Alambrado Soldada Morada (Fio 2,30mm / Malha 5x15cm) - 1,80 metros de altura	Metros	200	R\$ 43,47	R\$ 8.694,00
143	Arame Galvanizado BWG 14 (2,10mm) - p/kg	Kg	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
144	Catraca para arame liso galvanizada - unidade	Unidade	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
145	Tela Mosquiteiro: largura (1,25 M) Fibra De Vidro Cinza - Malha 18x16 Fio 30 em Fibra de Vidro revestida de PVC Anti-chamas - Por metro	Metros	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
146	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UN	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
147	SPUD P/ VASO SANITARIO 38 X 40 MM	UN	30	R\$ 3,26	R\$ 97,80
148	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL Louça Branco	UN	30	R\$ 329,90	R\$ 9.897,00
149	Vaso sanitário acoplado Louça BRANCO	unidade	30	R\$ 447,90	R\$ 13.437,00
150	LAVATÓRIO C/ COLUNA	UN	30	R\$ 180,79	R\$ 5.423,70
151	CORDA DE TECIDO POLIPROPILENO 12 MM – ROLO 100 M	rolo	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
152	FIO DE NYLON 3 MM PARA ROÇADEIRA – BOBINA DE NO MÍNIMO 200 M	rolo	25	R\$ 200,90	R\$ 5.022,50
153	CABO PARA ENXADA OVAL MADEIRA 1,50M	unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
154	CABO PARA PÁ MADEIRA 1,20M	unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
155	CABO PARA PICARETA (PICÃO MADEIRA, 1,20M	unidade	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
156	CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM EM ABS, CURTO.	unidade	20	R\$ 9,49	R\$ 189,80
157	LONA PLÁSTICA 4,00 M X 100 M – 120 MICRAS	bobina	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
158	CABO DE AÇO GALVANIZADO 6 MM COM ALMA DE FIBRA	metro	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00

159	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA DE 5 MM	metro	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
160	Grelha Ferro Fundido 15X100Cm - comprimento 1 m x largura 0,15 m	m	200	R\$ 59,99	R\$ 11.998,00
161	Grelha de concreto - 400x 700x100 mm	m	200	R\$ 86,78	R\$ 17.356,00
162	Mictório coletiva aço inox 1,5x0,29x0,35 - comprimento 1,5 m x largura 0,29m	unid	5	R\$ 1.242,13	R\$ 6.210,65
163	Mictório coletiva aço inox 1,2x0,29x0,35 - comprimento 1,2 m x largura 0,29m	unid	5	R\$ 1.334,42	R\$ 6.672,10
164	Mictório coletiva aço inox 0,5x0,29x0,35 - comprimento 0,5 m x largura 0,29m	unid	5	R\$ 988,98	R\$ 4.944,90
165	Caixa de inspeção concreto pre moldado 60x60 - comprimento 0,6 m x largura 0,6m	unid	25	R\$ 179,90	R\$ 4.497,50
166	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 6MM	UN	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
167	telha de polipropileno ondulada esp=1,2mm anti chama - comprimento 2,44 m x largura 1,1m	m ²	150	R\$ 119,90	R\$ 17.985,00
168	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - largura : 1.100mm; espessura: 6MM - ângulo 10 graus	Unidade	25	R\$ 48,80	R\$ 1.220,00
169	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - largura : 1.100mm; espessura: 6MM - ângulo 15 graus	Unidade	25	R\$ 54,22	R\$ 1.355,50
170	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - largura : 1.100mm; espessura: 6MM - ângulo 20 graus	Unidade	25	R\$ 66,15	R\$ 1.653,75

171	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - largura : 1.100mm; espessura: 6MM - ângulo 25 graus	Unidade	25	R\$ 62,40	R\$ 1.560,00
172	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - largura : 1.100mm; espessura: 6MM - ângulo 30 graus	Unidade	25	R\$ 66,15	R\$ 1.653,75
173	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - largura : 1.100mm; espessura: 6MM - ângulo 35 graus	Unidade	25	R\$ 66,15	R\$ 1.653,75
174	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - largura : 1.100mm; espessura: 6MM - ângulo 40 graus	Unidade	25	R\$ 69,90	R\$ 1.747,50
175	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - largura : 1.100mm; espessura: 6MM - ângulo 45 graus	Unidade	25	R\$ 69,90	R\$ 1.747,50
175	CUMEEIRA DE ALUZINCO 2,00 X 1,00 X 0,50MM	UN	400	R\$ 79,95	R\$ 31.980,00
177	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 300 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PB, CONFORME NORMA NBR 8890:2018	unidade	75	R\$ 46,00	R\$ 3.450,00
178	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM ½"	unidade	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
179	Kit C/1 Refil + Maçarico Portátil Com Regulagem Gourmet	unidade	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
180	Caixa de ferramentas com 3 gavetas azul	unidade	5	R\$ 101,90	R\$ 509,50
181	Arame Recozido 18 - 1 kg	Kg	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
182	Areia Fina	m³	40	R\$ 167,00	R\$ 6.680,00
183	Espaçador para Pisos e Revestimentos 4mm com 100 Peças	Unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
184	Jogo Simples de Alizar/Guarnição Moldurada - 7cm de largura	Unidade	50	R\$ 58,76	R\$ 2.938,00

185	COLA PARA PVC 175 GRAMAS C/ PINCEL	unidade	50	R\$ 10,29	R\$ 514,50
186	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 M	UN	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00
187	Espuma Expansiva de Poliuretano 500ml/340g	Unidade	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
188	FOLHA DE LIXA FERRO GRÃO 100	UN	250	R\$ 0,56	R\$ 140,00
189	Porta externa maciça de angelim - 80x210 cm	Unidade	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
190	Porta externa maciça de angelim - 90x210 cm	Unidade	15	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00
191	Fechadura Cilíndrica Aço Inoxidável Porta Lingueta 60mm	Unidade	40	R\$ 96,05	R\$ 3.842,00
192	Revestimento cerâmico 45x45 - PEI 3	Metro quadrado	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
193	Ralo Sifonado Quadrado Branco Nº43 - 100x40mm	Unidade	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
194	BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVS) - 6CM	Metro quadrado	400	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
195	Rejunte 5Kg flexível para piso - cor a escolher	Unidade	150	R\$ 36,90	R\$ 5.535,00
196	Assoalho de garapeira	M²	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
197	Sarrafo 7 cmx2,25cm de garapeira	Metro linear	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
198	Barrote (caibro) 5,50cm x5cm x5,40m - de garapeira	Unidade	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
199	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 2.100 W, ROTAÇÃO: 8.500 RPM, DIÂMETRO DISCO:7 POL, TIPO USO:INDUSTRIAL, PESO: 4,20 KG, EIXO: M14	Unidade	2	R\$ 487,09	R\$ 974,18
200	BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR: ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR: 2 CV, ROTAÇÃO: 23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR: 400 L.	Unidade	2	R\$ 4.173,00	R\$ 8.346,00

Valor total	R\$ 892.388,81
-------------	----------------

- 4.1. Especificações (Itens 19 a 23):
- 4.2 Os tubos deverão atender à norma NBR 8.890:2018, integralmente.
- 4.3. O concreto utilizado na fabricação dos tubos deve ser constituído de cimento Portland, agregados, água reforço estrutural com armadura, conforme o caso, devendo-se observar, no mínimo, as normas NBR 16.697:2018, NBR 7.211:2009, NBR 15.900-1:2009, NBR 11.768:2011 e NBR 6.118:2014.
- 4.4. É permitido o uso de aditivos, inclusive pigmentos, desde que não provoquem efeitos prejudiciais ao concreto e nem à armadura, devidamente comprovados por ensaios específicos, sem custos ao Município.
- 4.5. Os tubos deverão ser fabricados por processos que assegurem a obtenção de um concreto homogêneo e compacto, com superfícies interna e externa lisas e regulares, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho.
- 4.6. Não serão aceitos tubos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.
- 4.7. Para os tubos com reforço estrutural com armadura, devem ser atendidas as exigências constantes na NBR 8890:2018.
- 4.8. Todos os tubos deverão trazer, em caracteres legíveis, gravados em baixo-relevo no concreto ainda fresco, as seguintes informações:
- a) Nome ou marca do fabricante;
 - b) Diâmetro nominal;
 - c) Classe a que pertencem ou a resistência do tubo;
 - d) Data de fabricação;
 - e) Número para rastreamento de todas as suas características de fabricação;
- 4.9. Antes da entrega de cada item, a Contratada deverá apresentar relatório de ensaio realizado por laboratório acreditado e/ou credenciado, atestando, no mínimo, os seguintes resultados.

DIMENSÕES DOS TUBOS				
Tipo	Diâmetro Nominal (mm)	Comprimento mínimo da Bolsa (mm)	Espessura mínima da Parede (mm)	Comprimento útil mínimo (mm)
Armado, PB	300	60	45	1000
Armado, PB	400	65	45	1000
Armado, PB	500	70	50	1000
Armado, PB	600	75	60	1000
Armado, PB	800	80	72	1000
Armado, PB	1000	80	80	1000

COMPRESSÃO DIAMETRAL

Tipo	Diâmetro Nominal (mm)	Força mínima isenta de fissura (kN/m)	Força mínima de ruptura (kN/m)
Armado, PB	300	18	27
Armado, PB	400	24	36
Armado, PB	500	70	50
Armado, PB	600	36	54
Armado, PB	800	48	72
Armado, PB	1000	60	90

4.10. Os tubos devem ter sua absorção determinada conforme ensaio descrito no Anexo D da NBR

8.890:2018, sendo a absorção máxima de água limitada a 8%.

4.11. Para fins de fiscalização da entrega, serão considerados os seguintes controles:

- a) O diâmetro interno médio não pode diferir mais de 1% em relação ao diâmetro nominal;
- b) A espessura da parede não pode apresentar diferença maior que 5% da espessura declarada;
- c) O comprimento útil não pode apresentar mais de 20mm de diferença à menor que a dimensão declarada;
- d) Não serão aceitos tubos com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e/ou fissuras com abertura maior que 0,15mm, ou que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação;

Será realizada inspeção visual em 100% dos produtos entregues, identificando-se peças que não atendam aos requisitos constantes neste Termo de Referência, procedendo-se à substituição destas.

4.12. Caso haja constatação de que mais de 10% das peças encontram-se em desacordo, o item será rejeitado, ficando por conta da CONTRATADA a retirada do material da obra.

4.13. Para todos os produtos e a qualquer momento poderão ser exigidos da licitante vencedora ensaios suplementares dos materiais (de resistência, dimensões, etc), de forma aleatória, sem ônus para o Município.

4.14 A contratada deverá dispor de sistema mecanizado de descarga e manuseio. O Município não disponibilizará maquinário ou servidor para apoio.

4.15. Tanto a embalagem quanto o apoio dos materiais deverão permitir ampla segurança ao futuro deslocamento dos produtos.

OBS: nesta tabela preencher com os dados dos itens e os valores finais obtidos na tabela comparativa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A característica do objeto demonstra que a aquisição do objeto pode ser classificada como de natureza comum, uma vez que é facilmente comparável entre si e pode ser oferecido por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, nos termos do Inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 1º Abril de 2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizada a pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados, fornecedores locais e portais oficiais do governo federal.

6.2. A lista de orçamentos está disponível no documentos em anexo do processo SEI 0.016757/2024-09.

6.3. A tabela comparativa dos preços obtidos consta no documento: 0512265

6.4. Conforme Art. 44 da Lei Federal 14.133/2021, não é possível locar o item.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1. Serão adquiridos materiais de construção e hidráulicos para escolas, creches e CAIS do município de Farroupilha.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. O quantitativo a ser adquirido/contratado foi definido a partir de levantamento realizado *pelo servidor*: PAULO VITORIO TELLES DE OLIVEIRA, Matrícula: 168680 e Juliano Viero; matrícula: 165900

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação baseado no levantamento de mercado é de **R\$ 892.388,81**

9.2. A metodologia utilizada para a definição do preço de referência foi a mediana dos valores obtidos na fase de levantamento de mercado.

9.3. A contratação/aquisição será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Recurso: 793.11

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Recurso: 885.13

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Recurso: 819.12

10. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

10.1. As despesas resultantes da contratação não se referem às hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A Secretaria deve informar se a licitação será pelo sistema de registro de preços.

11.2. Pois conforme levantamento esses itens precisam ser comprados para a manutenção das escolas, creches e CAIS do município de Farroupilha.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações 2024.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. Com a realização da aquisição através de pregão eletrônico pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.

14.2. Os de construção e hidráulicos para escolas, creches e CAIS do município de Farroupilha são necessários para a manutenção e preservação das escolas, creches e CAIS do município de Farroupilha.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos produtos: Local de entrega: Banco de Materiais Endereço: Rodovia dos Romeiros Km 1, Bairro Cinquentenário, Farroupilha (Fundos); Fiscal do contrato: PAULO VITORIO TELLES DE OLIVEIRA - 168680

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A aquisição proporciona impacto ambiental irrelevante;

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. Os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Considerando as informações obtidas para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Viero, Servidor Público Municipal**, em 23/07/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zanfeliz, Secretária Municipal**, em 23/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0499936** e o código CRC **BE37E8FF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	JOELHO DE ESGOTO 45º X 100MM em PVC	UN	50			
02	JOELHO DE ESGOTO 45º X 150MM em PVC	UN	35			
03	JOELHO DE ESGOTO 90º X 100MM em PVC	UN	100			
04	JOELHO DE ESGOTO 90º X 150MM em PVC	UN	30			
05	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 100MM em PVC	UN	200			
06	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM 45°, EM PVC	UN	150			
07	JOELHO MISTO 20MM X ½" COM BUCHA LATÃO AZUL	UN	100			
08	JOELHO SOLDÁVEL 45º X 32MM em PVC	UN	80			
09	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM 90º COM ROSCA	UN	150			
10	JOELHO ESGOTO 90 DN 40 em PVC	UN	40			
11	JOELHO SOLDAVEL 90 X 50 MM em PVC	UN	100			
12	TEE ESGOTO 100MM em PVC	UN	50			
13	TEE SOLDAVEL 25MM em PVC	UN	60			

14	TEE ESGOTO 40MM	UN	60			
15	TEE ESGOTO 50MM	UN	60			
16	TEE ESGOTO 20 MM	UN	60			
17	REDUÇÃO DE ESGOTO 150 MM X 100MM em PVC	UN	100			
18	TEE DE CORRER EM PVC PARA ESGOTO 100X50 MM	UN	50			
19	TUBO DE ESGOTO 100MM X 6M em PVC	UN	400			
20	TUBO DE ESGOTO 150MM X 6M em PVC	UN	100			
21	TUBO DE ESGOTO 40MM X 6M em PVC	UN	100			
22	TUBO DE ESGOTO 50MM X 6M em PVC	UN	100			
23	TUBO DE ESGOTO 75MM X 6M em PVC	UN	100			
24	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	100			
25	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	100			
26	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	100			
27	LUVA SOLDÁVEL 100MM	UN	100			
28	JUNÇÃO 45 GRAUS - DN100	UN	100			
29	JUNÇÃO 45 GRAUS - DN20	UN	100			
30	JUNÇÃO 45 GRAUS - DN40	UN	100			
31	JUNÇÃO 45 GRAUS - DN50	UN	100			
32	TUBO DE LIGAÇÃO POLIPROPILENO AJUSTÁVEL ESPUDE BRANCO	UN	50			
33	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL - CROMADO	UN	100			
34	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	100			
35	TINTA ESMALTE AZUL FRANCA SECAGEM RÁPIDA – 3,6 L	UN	50			
36	TINTA ESMALTE VERMELHO SECAGEM RÁPIDA METAL - 3,6L	UN	50			

37	TINTA ESMALTE AMARELO SECAGEM RÁPIDA METAL - 3,6L	UN	50			
38	TINTA ESMALTE Verde SECAGEM RÁPIDA - 3,6L	UN	50			
39	TINTA ESMALTE BRANCO GELO 3,6 LITROS	UN	100			
40	TINTA ESMALTE CINZA MÉDIO 3,6 LITROS	UN	50			
41	REVESTIMENTO TEXTURA, TIPO: ACRÍLICA, COR: BRANCO GELO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ALVENARIA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, MÉTODO APLICAÇÃO: DESEMPENADEIRA AÇO E ROLO, TIPO ACABAMENTO: TEXTURA, BALDE DE 25 KG.	UN	40			
42	EXTENSOR PARA PINTURA - 4 METROS	UN	5			
43	PINCEL DE PINTURA DE 2.1/2", CERDAS GRIS	UN	50			
44	SOLVENTE 5 LITROS	GALÃO	20			
45	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UN	10			
46	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30	UN	10			
47	LAMINA DE SERRA DENTADA P/ SERRA CIRCULAR 300MM X 36 DENTES X 30MM	UN	20			
48	LÁPIS P/CARPINTEIRO	UN	50			
49	ALICATE UNIVERSAL	UN	06			

50	TRENA PROFISSIONAL 5 METROS COM IMÃ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON. CORPO EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO. PRESILHA METÁLICA PARA CINTO. TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA. PONTA MAGNÉTICA. GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS. TODAS AS FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO SÃO INSPECIONADAS E VERIFICADAS PARA MANTER UM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO.	UN	10			
51	TRENA DE 10 METROS - - FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON. -CORPO EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. -BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO. -PRESILHA METÁLICA PARA CINTO. -TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA. -PONTA MAGNÉTICA. -GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UN	10			
52	CHAVE DOBRAR FERRO 3/8"	UN	02			
53	COLHER DE PEDREIRO 9 POLEGADAS	UN	20			
54	CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS HEAVY DUTY - 600MM	UN	02			
55	CHAVE PARA CANTO 9 POLEGADAS	UN	02			
56	ALICATE CHAVE ENCANADOR 10 POLEGADAS	UN	08			
57	ALICATE PRESSÃO 10 POLEGADAS	UN	03			

58	CHAVE GRIFO AJUSTAVEL PARA LAVATÓRIO 11 POLEGADAS CROMADA	UN	02			
59	FORMÃO PARA CARPINTEIROS - KIT COM 4 -	UN	05			
60	MORSA DE TORNE DE BANCADA Nº5	UN	03			
61	MARTELO CABO FIBRA 27 MM	UN	15			
62	GRAMPEADOR 106 + 3500 GRAMPOS 106/6	UN	03			
63	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 500 LITROS	UN	10			
64	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 1.000 LITROS	UN	10			
65	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 2.000 LITROS	UN	05			
66	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 3.000 LITROS	UN	05			
67	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 7.000 LITROS	UN	02			
68	FOSSA SÉPTICA EM POLIPROPILENO 325 LITROS	UN	02			
69	FOSSA SÉPTICA EM POLIPROPILENO 650 LITROS	UN	02			
70	FOSSA SÉPTICA EM POLIPROPILENO 1.100 LITROS	UN	02			
71	FOSSA SÉPTICA EM POLIPROPILENO 1.850 LITROS	UN	02			
72	FILTRO ANAERÓBICO EM POLIPROPILENO 325 LITROS	UN	02			
73	FILTRO ANAERÓBICO EM POLIPROPILENO 650 LITROS	UN	02			
74	FILTRO ANAERÓBICO EM POLIPROPILENO 1.100 LITROS	UN	02			
75	FILTRO ANAERÓBICO EM POLIPROPILENO 1.850 LITROS	UN	02			

76	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 1.800 LITROS 1.70D/1.75H	UN	02			
77	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 2.100 LITROS 1.70D/1.95H	UN	02			
78	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 2.400 LITROS 1.70D/2.15H	UN	02			
79	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 2.900 LITROS 2.00D/1.75H	UN	02			
80	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO 3.100 LITROS 2.00D/1.95H	UN	02			
81	FILTRO ANAERÓBIO 1.800 LITROS 1.70D/1.75H (CONCRETO)	UN	02			
82	FILTRO ANAERÓBIO 2.900 LITROS 2.00D/1.75H (CONCRETO)	UN	02			
83	FILTRO ANAERÓBIO 3.700 LITROS 2.30D/1.82H (CONCRETO)	UN	02			
84	FILTRO ANAERÓBIO 5.800 LITROS 2.75D/1.82H (CONCRETO)	UN	02			
85	CAIXA DE GORDURA ECONÔMIA - DIÂMETRO: 250MM; ALTURA: 180MM; CAPACIDADE: 4 LITROS; POSSUI 3 ENTRADAS DN 50 MM; POSSUI 1 SAÍDA DN 75MM, ACOMPANHA SIFÃO REMOVÍVEL RETENTOR DE MAU CHEIRO; PRODUZIDA EM PVC E POLIPROPILENO	UN	30			
86	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO, PLACA DE CONCRETO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 40 X 2,5 CM	UN	300			
87	PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO, COLORIDO PLACA DE CONCRETO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 40 X 2,5 CM,	UN	300			

88	PISO VINILICO ESPESSURA 2MM - AUTOCOLANTE - COR A ESCOLHER	M ²	1000			
89	COLA PARA PISO VINÍLICO 4KG	UN	90			
90	PISO CERÂMICO 45X45 - PEI V	M ²	1.000			
91	PISO CERÂMICO 45X45 - PEI V - ANTIDERRAPANTE	M ²	200			
92	CIMENTO COLA AC-I 20 KG	UN	400			
93	CIMENTO COLA AC-II 20 KG	UN	300			
94	CIMENTO COLA AC-III 20 KG	UN	300			
95	DISCO CORTE METAL - 115 X 1,2 X 22 mm	UN	300			
96	DISCO DESBASTE - 115 X 1,2 X 22 mm	UN	30			
97	DISCO FLAP GRÃO 80 - 115 X 1,2 X 22 mm	UN	150			
98	DISCO DE CORTE PARA AÇO 9" X 1/8" X 7/8"	UN	50			
99	PORTA INTERNA SEMI-OCA 70 x 210 cm COMPLETA MONTADA	UN	30			
100	PORTA INTERNA SEMI-OCA 60 COMPLETA MONTADA	UN	30			
101	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 1/2" (12,5MM) X 12M, CA50	UN	150			
102	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 1/4" (6,3MM) X 12M, CA50	UN	150			
103	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 3/15" (5,0MM) X 12M, CA60	UN	200			
104	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 3/16" (4,2MM) X 12M, CA60	UN	200			
105	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 3/8" (10MM) X 12M, CA50	UN	150			

106	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 5/16" (8MM) X 12M, CA50	UN	150			
107	VERGALHÃO (BARRA DE AÇO) 5/8" (16MM) X 12M, CA50	UN	50			
108	TELA SOLDADA Q92 15X15 4,2MM - 4,2MM X 2,45M X 6,00M	UN	30			
109	TIJOLO 11,5X9X19 - 14 OU 15 FUIROS	UN	30000			
110	TIJOLO 9X14X19CM - 6 FUIROS	UN	5000			
111	LUVA DE VAQUETA MISTA PETROLEIRA	PAR	50			
112	LÂMPADA T60 20 W - 100-240 V- 6500K - 60 HZ (BRANCO FRIO)	UN	200			
113	PREGOS 16 X 24 C/CABEÇA PACOTE DE 1 QUILO	UN	100			
114	PREGOS 17 X 27 C/CABEÇA PACOTE DE 1 QUILO	UN	80			
115	BROCA PARA CONCRETO 6MM VIDEA	UN	40			
116	BROCA PARA CONCRETO 8MM VIDEA	UN	40			
117	CAIXA COM 100 UNIDADES DE REBITES DE REPUXO HERMÉTICO COMUM 4,80MM X 16,00MM EM ALUMÍNIO	CX	70			
118	PARAFUSOS EM FORMATO PHILLIPS ZINCADO PARA USO EM FORRO DE PVC 4,2 X 13 PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	75			
119	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16" X 110mm	UN	6000			
120	ARRUELA LISA ZINCADA PARA PARAFUSO DE 6 MM	UN	1000			
121	PARAFUSO 6.0X60 CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS – CAIXA C/100	CX	20			
122	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 4MM	UN	2000			

123	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 6MM	UN	2000			
124	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 8MM	UN	2000			
125	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO TAMANHO 10MM	UN	2000			
126	BROCAS PARA METAL - JOGO C/ 8 PÇ	CONJUNTO	30			
127	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS - 8mm – CAIXA C/100	UN	50			
128	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS - 10mm – CAIXA C/100	UN	50			
129	PARAFUSO FIXADOR DE VASO SANITÁRIO (WC), DE 1/4" X 100MM	UN	50			
130	KIT 3 DOBRADIÇA PARA PORTA (PEQUENO/MÉDIO/GRANDE)	UN	50			
131	ELETRODO VARETA REVESTIDO E013 2, PARA SOLDA - 2,5mm - 5KG	UN	10			
132	ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 3,25 MM - 5KG	UN	10			
133	SARRAFO DE PINUS APARELHADO. ALTURA: 2CM, LARGURA: 300CM, COMPRIMENTO: 7CM. COR: MADEIRA	UN	30			
134	SARRAFO DE PINUS APARELHADO: ALTURA: 2CM; LARGURA: 300CM COMPRIMENTO: 5CM. COR: MADEIRA	UN	30			
135	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS 5CM X 5CM X 5,4M	UN	50			
136	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS 5CM X 7,50 X 5,40M	UN	500			
137	CAIBRO EUCALIPTO 5 X 15 X 5,40 m	UN	500			
138	TÁBUA PINUS 30CM X 5,40M X 2,5 CM	UN	300			

139	TÁBUA EM MADEIRA DE PINUS 2,50CM X 15CM X 5,40M	UN	300			
140	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 (2,10MM) MALHA 2.1/2" (6,3CM) - 1,80 METROS DE ALTURA	M	200			
141	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA COM PROTEÇÃO EM PVC 14BWG - 2,5 MM; 1,5X25 METROS	UN	10			
142	TELA ALAMBRADO SOLDADA MORADA (FIO 2,30MM / MALHA 5X15CM) - 1,80 METROS DE ALTURA	M	200			
143	ARAME GALVANIZADO BWG 14 (2,10MM) - P/KG	KG	40			
144	CATRACA PARA ARAME LISO GALVANIZADA - UNIDADE	UN	200			
145	TELA MOSQUITEIRO: LARGURA (1,25 M) FIBRA DE VIDRO CINZA - MALHA 18X16 FIO 30 EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA DE PVC ANTI-CHAMAS - POR METRO	M	20			
146	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UN	30			
147	SPUD P/ VASO SANITARIO 38 X 40 MM	UN	30			
148	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL Louça Branco	UN	30			
149	Vaso sanitário acoplado Louça BRANCO	UN	30			
150	LAVATÓRIO C/ COLUNA	UN	30			
151	CORDA DE TECIDO POLIPROPILENO 12 MM – ROLO 100 M	ROLO	03			
152	FIO DE NYLON 3 MM PARA ROÇADEIRA – BOBINA DE NO MÍNIMO 200 M	ROLO	25			
153	CABO PARA ENXADA OVAL MADEIRA 1,50M	UN	20			
154	CABO PARA PÁ MADEIRA 1,20M	UN	20			

155	CABO PARA PICARETA (PICÃO MADEIRA, 1,20M	UN	20			
156	CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM EM ABS, CURTO.	UN	20			
157	LONA PLÁSTICA 4,00 M X 100 M – 120 MICRAS	BOBINA	10			
158	CABO DE AÇO GALVANIZADO 6 MM COM ALMA DE FIBRA	M	50			
159	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA DE 5 MM	M	30			
160	GRELHA FERRO FUNDIDO 15X100CM - COMPRIMENTO 1 M X LARGURA 0,15 M	M	200			
161	GRELHA DE CONCRETO - 400X 700X100 MM	M	200			
162	MICTÓRIO COLETIVA AÇO INOX 1,5X0,29X0,35 - COMPRIMENTO 1,5 M X LARGURA 0,29M	UN	05			
163	MICTÓRIO COLETIVA AÇO INOX 1,2X0,29X0,35 - COMPRIMENTO 1,2 M X LARGURA 0,29M	UN	05			
164	MICTÓRIO COLETIVA AÇO INOX 0,5X0,29X0,35 - COMPRIMENTO 0,5 M X LARGURA 0,29M	UN	05			
165	CAIXA DE INSPEÇÃO CONCRETO PRE MOLDADO 60X60 - COMPRIMENTO 0,6 M X LARGURA 0,6M	UN	25			
166	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 6MM	UN	200			
167	TELHA DE POLIPROPILENO ONDULADA ESP=1,2MM ANTI CHAMA - COMPRIMENTO 2,44 M X LARGURA 1,1M	M²	150			
168	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 10 GRAUS	UN	25			

169	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 15 GRAUS	UN	25			
170	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 20 GRAUS	UN	25			
171	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 25 GRAUS	UN	25			
172	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 30 GRAUS	UN	25			
173	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 35 GRAUS	UN	25			
174	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 40 GRAUS	UN	25			
175	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LARGURA : 1.100MM; ESPESSURA: 6MM - ÂNGULO 45 GRAUS	UN	25			
176	CUMEEIRA DE ALUZINCO 2,00 X 1,00 X 0,50MM	UN	400			
177	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 300 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PB, CONFORME NORMA NBR 8890:2018	UN	75			
178	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM ½"	UN	30			
179	KIT C/1 REFIL + MAÇARICO PORTÁTIL COM REGULAGEM GOURMET	UN	10			
180	CAIXA PARA FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS AZUIS	UN	5			
181	ARAME RECOZIDO 18 - 1 KG	KG	100			
182	AREIA FINA	M³	40			
183	ESPAÇADOR PARA PISOS E REVESTIMENTOS 4MM COM 100 PEÇAS	UN	10			

184	JOGO SIMPLES DE ALISAR/GUARNIÇÃO MOLDURADA - 7CM DE LARGURA	UN	50			
185	COLA PARA PVC 175 GRAMAS C/ PINCEL	UN	50			
186	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 M	UN	20			
187	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ML/340G	UN	50			
188	FOLHA DE LIXA FERRO GRÃO 100	UN	250			
189	PORTA EXTERNA MACIÇA DE ANGELIM - 80X210 CM	UN	15			
190	PORTA EXTERNA MACIÇA DE ANGELIM - 90X210 CM	UN	15			
191	FECHADURA CILÍNDRICA AÇO INOXIDÁVEL PORTA LINGUETA 60MM	UN	40			
192	REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45 - PEI 3	M²	200			
193	RALO SIFONADO QUADRADO BRANCO Nº43 - 100X40MM	UN	50			
194	BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVS) - MODELO 16 FACES, COM MEDIDAS DE 21 X 10,5 X 06 CM (L X P X A), COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35 MPA E DE ACORDO COM A NORMA NBR 9781:2013.	M²	400			
195	REJUNTE 5KG FLEXÍVEL PARA PISO - COR A ESCOLHER	UN	150			
196	ASSOALHO DE GARAPEIRA	M²	100			
197	SARRAFO 7 CMX2,25CM DE GARAPEIRA	M	200			
198	BARROTE (CAIBRO) 5,50CM X5CM X5,40M - DE GARAPEIRA	UN	100			

199	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 2.100 W, ROTAÇÃO: 8.500 RPM, DIÂMETRO DISCO: 7 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL, PESO: 4,20 KG, EIXO: M14	UN	02			
200	BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR: ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR: 2 CV, ROTAÇÃO: 23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR: 400 L.	UN	02			

Validade da proposta: 60 dias.

Farroupilha, ____ de _____ de ____.

Responsável pela Proposta



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Magero Jr, Servidor Público Municipal**, em 25/07/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0512902** e o código CRC **1E591BAE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0.018339/2024-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(...)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024

Validade da Ata: xx/xx/2025.

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, nesta cidade de Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, representando por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico para registro de preços, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Essa ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção e hidráulicos, conforme especificações contidas nesta Ata e respectiva licitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: @nome_interessado_maiusculas@

CNPJ: @cnpj_interessado@

Endereço: @endereco_interessado@, @complemento_endereco_interessado@, Bairro

@bairro_interessado@, CEP @cep_interessado@, @cidade_interessado@/@sigla_uf_interessado@

Representante legal:

CPF:

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Total (R\$)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento de cada compra, observadas as disposições do Termo de Referência, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e observadas as demais condições e exigências estabelecidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Em função da dinâmica do mercado, o FORNECEDOR poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

4.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4.4. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.5. Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.8. Caberá órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DA ATA

7.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços está expresso no preâmbulo deste documento.

8. CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, a presente Ata de Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Magero Jr, Servidor Público Municipal**, em 25/07/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0512903** e o código CRC **752846D2**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Fornecedor 1.
2. Fornecedor 2.
3. Fornecedor 4.
4. Fornecedor 4.

Referência: Processo nº 0.018339/2024-48

SEI nº 0512903